CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DOS TRABALHADORES DO SETOR DE TURISMO NO NORDESTE: um estudo sobre as diferenças entre gêneros e cor

Luma Marinho dos Santos [1]
Leticia Carvalho Macêdo [2]
Carla Regina Ferreira Freire Guimarães [3]

DOI: https://doi.org/ 10.36113/rec.v8i1.4162

Resumo: O presente trabalho visa analisar o perfil dos trabalhadores no setor de turismo na Região Nordeste do Brasil, descrevendo e comparando as diferenças apresentadas de acordo com o gênero e cor, para o ano de 2022. A metodologia baseou-se na coleta dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) para as Atividades Características do Turismo (ACTs), e posteriormente realizou-se a leitura e catalogação dos mesmos através do Software Estatístico Stata. Em sequência realizou-se a análise descritiva correlacionando a empregabilidade nas ACTs de acordo com os gêneros e cor, em conjunto com as variáveis de instrução, formalidade e informalidade e remuneração, a fim de compreender melhor o segmento da empregabilidade turística na região analisada. Os dados obtidos indicaram que os homens apresentaram um maior rendimento salarial no setor turístico: os homens autodeclarados pardos tiveram rendimento salarial superior, em média, de R$ 413,34 comparado às mulheres. Ao analisar a remuneração por estados do Nordeste, notou-se que os indivíduos autodeclarados pretos recebem uma remuneração média inferior à remuneração recebida por brancos e amarelos, o que denota extrema desigualdade salarial por cor.

Palavras-chave: Atividades Características do Turismo. Remuneração. Ocupações.

[1] Graduanda em Ciências Econômicas (UESC). Iniciação Científica Voluntária (ICV/UESC). ORCID: https://orcid.org/0009-0006-9479-7728. E-mail: lmsantos.ecn@uesc.br.

[2] Graduanda em Ciências Econômicas (UESC). E-mail: lcmacedo.ecn@uesc.br.

[3] Doutorado em Economia (Instituto Superior de Economia e Gestão/Universidade de Lisboa. Mestrado em Economia Aplicada (USP). Graduação em Agronomia (UFC). Professora Titular do Departamento de Ciências Econômicas (DCEC/UESC) e do Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Políticas Públicas (PERPP/UESC). Coordenadora do Núcleo de Turismo da UESC. ORCID: https://orcid.org/0000-0001-8637-5484. E-mail: crffguimaraes@uesc.br.

Recebido em: 02/04/2024
Aceito em: 26/06/2024

CHARACTERIZATION OF THE PROFILE OF WORKERS IN THE TOURISM SECTOR IN THE NORTHEAST: a study on gender and race differences

Abstract: This study aims to analyze the profile of workers in the tourism sector in the Northeast region of Brazil, describing and comparing the differences according to gender and race for the year 2022. The methodology was based on collecting microdata from the Continuous National Household Sample Survey (PNADC) for Tourism Characteristic Activities (ACTs), followed by reading and cataloging them using the Stata Statistical Software. Subsequently, a descriptive analysis was conducted correlating employability in ACTs according to gender and race, along with variables of education, formality and informality, and remuneration, in order to better understand the segment of tourism employability in the analyzed region. The data obtained indicated that men had higher earnings in the tourism sector: self-declared brown men had a higher average salary of R$ 413.34 compared to women. When analyzing compensation by states in the Northeast, it was noted that self-declared black individuals receive an average compensation lower than that received by whites and yellows, which denotes extreme salary inequality by race.

Keywords: Activities Characteristics of Tourism. Remuneration. Occupations**.**

JEL Codes:. L83; J70.

1 INTRODUÇÃO

A atividade turística é de extrema relevância para um local, pois permite a difusão de sua cultura, revela as belezas naturais que tem a oferecer e estimula a economia. Em outras palavras, o turismo é uma atividade socioeconômica, cultural e ambiental (CLEMENTE *et al.*, 2020; MECCA; GEDOZ, 2020; CORBARI; GRIMM, 2020). O setor é uma importante ferramenta no que tange a geração de emprego e renda tanto individual, quanto para a comunidade inserida.

O desenvolvimento da atividade turística é de grande importância para alavancar os ganhos econômicos da cidade, estado e até mesmo do país. É um recurso importante para a redução da desigualdade regional e pessoal de renda, possibilita o aumento de divisas e permite a valorização do patrimônio natural. Com essa atividade, há uma movimentação em diversos setores, os quais podem estar articulados como, por exemplo, os transportes terrestres e aéreos, setores de hotelaria e agências de viagem, entre outros (RIBEIRO; MOREIRA, 2021; CLEMENTE *et al.*, 2020).

O Brasil possui um grande potencial para o fomento da atividade turística devido ao vasto território, rico em belezas naturais e diversidade cultural. A oferta desta atividade é concentrada nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste, sendo que, nos locais com baixo nível de desenvolvimento econômico, o turismo é tido como principal alternativa de mão de obra, pois beneficia a população de baixa renda e apresenta-se como um forte potencial na redução da desigualdade do país (GUIMARÃES; MORANO, 2020; RIBEIRO; MOREIRA, 2021, SOUZA; GUEDES, 2016).

Dentre as regiões brasileiras, o Nordeste apresenta-se como um ambiente de grande potencial para o setor turístico, apresentando um local com uma ampla diversidade de atrativos e de belezas naturais. A região possui diversas características que atraem turistas de todo o mundo, em destaque as belas praias, clima tropical, cenários históricos e gastronomia diversa.

Com isso, o mercado de trabalho da Região Nordeste tem apresentado números expressivos em geração de empregos. Ainda em 2021, de acordo com dados do Ministério do Trabalho (2023) e da Relação Anual de Informações Sociais (2023) era responsável pelo estoque de 5,1 milhões de empregos formais para a população masculina, e 4,8 milhões para a população feminina.

Sousa e Guedes (2016) em seus estudos destaca a discriminação de gênero e a divisão sexual do trabalho que leva as mulheres a ocuparem cargos de menor remuneração. A falta de políticas públicas para promoção da igualdade de gênero e a falta de transparência salarial também são apontadas como fatores que contribuem para a manutenção das diferenças entre gêneros.

Outrossim, o mercado de trabalho na região, vem apresentando disparidades relacionadas a cor, acompanhada das desigualdades de gênero e desigualdades salariais, conforme aponta a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do segundo trimestre do ano (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE, 2022).

O rendimento mensal de mulheres negras foi de R$1.384,00 enquanto para mulheres não negras o rendimento foi de R$2.020,00, apresentando uma diferença de R$636,00. Para homens negros o rendimento mensal apresentado foi de R$1.623,00 enquanto que para homens não negros o rendimento chegou a R$2.465,00, o que denota uma diferença de R$842,00. A diferença salarial com relação a cor, com forte tendência ao favorecimento de não negros em comparação aos negros é notadamente observada.

Diante do exposto, considerando a relevância da participação dessas minorias no mercado de trabalho, este artigo tem como objetivo analisar o perfil dos trabalhadores no setor do turismo da região Nordeste do Brasil e as diferenças entre gêneros e cor. Especificamente, pretende-se: i) descrever o perfil dos trabalhadores empregados nas Atividades Características do Turismo (ACTS) no Nordeste brasileiro, para o ano de 2022. ii) comparar o perfil dos trabalhadores empregados nas ACTS no Nordeste brasileiro por gênero e cor, correlacionando-o com as variáveis de instrução, remuneração, instrução e formalidade e informalidade, para o ano de 2022.

O presente trabalho se justifica pela relevância do tema e a partir da investigação expor como as desigualdades impactam o mercado de trabalho do setor do turismo. E, também, pretende-se contribuir com informações pertinentes para órgãos públicos e privados a fim de realizar planejamento do desenvolvimento para o setor turístico em geral e políticas com o objetivo de amenizar as discrepâncias entre gêneros.

O artigo está estruturado em seis seções, incluindo esta introdução. Na próxima seção, discute-se o turismo com as suas relações com o emprego e gênero e cor. Já na terceira seção, é apresentada a metodologia, a área de estudo e os procedimentos de investigação. Na quarta seção se encontram os resultados obtidos e, por conseguinte, expõem-se as considerações finais. Por fim, a sexta seção corresponde às referências utilizadas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Emprego e Turismo

O século XIX foi marcado por diversos acontecimentos históricos importantes para o crescimento econômico e social do mundo. Em meados deste período, o turismo surgiu com uma prática essencial para impulsionar o desenvolvimento da economia que, até os dias atuais, contribui diretamente para o aumento do Produto Interno Bruto (PIB) mundial, no qual é responsável por 10% deste crescimento, segundo dados da Organização Mundial do Turismo de 2018 (SANTOS; GUIMARÃES, 2020).

Essa prática é tida como uma opção no fomento do desenvolvimento de um país e/ou de uma região, sendo fundamental na produção de receitas e geração de empregos e assim, contribui de forma efetiva, na fonte de renda das famílias, sociedade e empresas. Observa-se então que, o crescimento da atividade turística possibilita o aumento de mão de obra e, consequentemente, o surgimento de novas oportunidades de trabalho (SCHERER; ALLEBRANDT, 2023; GUIMARÃES; MORANO, 2020).

Desde o período do pós-guerra, observa-se o turismo sendo utilizado como alternativa para criação de vínculos empregatícios e consequentemente, entrada de moedas estrangeiras nos países. A geração de emprego é notada pelas potências econômicas mundiais como uma importância estratégia para o atendimento da grande demanda gerada pelo fluxo turístico (GUIMARÃES; MORANO, 2020).

Para Santos e Guimarães (2020) a atividade turística possibilita a atuação de profissionais em diversas áreas como, por exemplo, nas agências de viagens, companhias aéreas, organizadores de eventos, restaurantes, lazer, em órgãos oficiais que promovem o planejamento, financiamento e regulação do turismo, entre outros. Além disso, é uma estratégia econômica de mão de obra diversificada, pois abarca indivíduos da menor a maior qualificação profissional.

No Nordeste brasileiro, os locais em que estão concentrados a atividade turística tendem a apresentar altas taxas de crescimento do vínculo empregatício neste âmbito. Apesar desses dados, observa-se que o emprego amparado pela mão de obra migrante, excluindo a força local, pode ser um gerador de distribuição desigual de renda, sendo essencial fomentar o turismo sustentável que prioriza a geração de emprego com uma elevada participação da sociedade local (SOUZA; GUEDES, 2016; LOPES *et al.*, 2019).

Nota-se que o mercado de trabalho vivenciou mudanças significativas e, nos dias atuais, percebe-se a diferença se comparado à década de 1990, devido ao incremento da tecnologia e, assim, a maior busca por profissionais com formação técnica e científica de alto nível, podendo ser um fator limitante a inserção de indivíduos nas atividades trabalhistas do turismo (RAMOS; COSTA, 2017).

2.2 Turismo e gênero

O turismo vem sendo reconhecido como uma atividade geradora de renda para a população. O crescimento dessa estratégia econômica possibilitou o aumento da inserção das mulheres nesse mercado, correspondendo, em média, a 60% da força de trabalho. Entretanto, é

possível observar que existe uma desigualdade vigente entre os homens e as mulheres no turismo (PAGNUSSAT; MEDAGLIA; SILVEIRA, 2020; GUIMARÃES; MORANO, 2020).

Este fato constitui-se, portanto, como um grave problema dentro de uma sociedade, no qual há a discriminação e diferenças tanto nas questões salariais, quanto nas possibilidades dentro do serviço. Observa-se que as ocupações com menos oportunidade de crescimento de carreira são dominadas pelo público feminino, enquanto as posições tidas como chave e gerenciais, pelo homem (MINASI; MAYER; SANTOS, 2022; PAGNUSSAT; MEDAGLIA; SILVEIRA, 2020).

Assim, as mulheres ocupam os cargos de menor poder de decisão e são inseridas na atividade turística para desenvolver as habilidades culturalmente consideradas como femininas, ou seja, aos papéis atribuídos socialmente a este público, sendo empregadas em serviços de camareiras, cozinheiras, recepcionistas, entre outros (SANTOS; GUIMARÃES, 2020; MINASI; MAYER; SANTOS, 2022).

O estigma da inexperiência e ineficiência do homem em trabalhos domésticos corroboram para que as mulheres sejam contratadas para os trabalhos tidos como menos pesados e associados aos afazeres domésticos, havendo assim um predomínio deste público nos setores mais desfavorecidos. No Brasil é possível observar as mulheres exercendo os serviços nos segmentos de hospedagem e alimentação (SOUZA; GUEDES, 2016).

Há evidências de que existe uma concentração das mulheres em atividades com menores salários comparando com o sexo masculino (SANTOS; GUIMARÃES, 2020). A desigualdade existente nas práticas salariais é evidenciada no estudo de Minasi, Mayer e Santos (2022) no qual, em média, as mulheres recebem 24% a menos que os homens, sendo observado que, nas regiões Norte e Nordeste o setor turístico apresenta uma maior diferença entre os gêneros do que os demais setores econômicos.

Observa-se que a desigualdade de gênero no mercado de trabalho, a partir da segregação entre os homens e as mulheres, deve ser caracterizada a fim de que se entenda as diferenças existentes na classe trabalhadora e assim fornecer o planejamento adequado para diminuir as diferenciações existentes. A diminuição ou ausência da desigualdade de gênero é de extrema importância para o turismo que pode ser uma ferramenta importante no desenvolvimento dos países emergente, como o Brasil (SANTOS; GUIMARÃES, 2020; GUIMARÃES; MORANO, 2020).

2.3. Turismo e Cor

Na sociedade atual ainda paira a disparidade entre indivíduos brancos e negros. A herança escravocrata é vigente dentro das relações sociais que fomentam um tratamento inferior as pessoas de cor preta, as quais são estratificadas para camadas mais inferiores, como, por exemplo, no ambiente de trabalho (DIAS *et al*., 2021).

Ainda são encontrados dentro de uma sociedade os estereótipos relacionados às minorias étnicos/raciais, no qual os negros são tidos como os trabalhadores do turismo que servem aos brancos, fomentando assim, a existência de distinção na forma de tratamento devido a cor de sua pele. Para a mídia, em sua maioria, no setor turístico a cor preta é vista como trabalhadores em jornadas laborais subalternas ou como atrativos, enquanto os brancos, os consumidores dessa atividade (MORAIS; SANTOS; SANTOS, 2023; OLIVEIRA, 2022).

No Nordeste brasileiro o predomínio de indivíduos que trabalham no turismo é da cor preta. Este fato pode ser evidenciado pela existência da desigualdade referente a cor no país que perpassa por uma evolução história, no qual os negros são observados com remunerações menores e em cargos menos qualificados. Nota-se que mulher negras ganham, em média, 19% a menos que mulheres e homens brancos (SANTOS; GUIMARÃES, 2020; MINASI; MAYER; SANTOS, 2022). Assim, é possível compreender que as mulheres negras são as mais afetadas pela exclusão e pela discriminação no mercado de trabalho, pois sofrem duplamente com o machismo e o racismo.

A evolução do mercado de trabalho impulsionou a maior qualificação dos profissionais. Em 2012, a população negra alcançou um importante passo, através da Lei 12.711, com a garantia ao ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (BRASIL, 2012).

Contudo, ainda se observa a invisibilidade de estudos que analisem os negros dentro do mercado de trabalho no setor turístico. Este fato corrobora para que esses indivíduos sejam cada vez mais marginalizadas e tenham consequências negativas na jornada laboral. A presença do racismo estrutural na sociedade acarreta a diminuição de pessoas negras trabalhando no turismo ou a alocação desses indivíduos para ambientes menos remunerados (OLIVEIRA, 2022; DIAS *et al*., 2021).

Acerca do mercado de trabalho do contingente indígena, diversos indivíduos desse grupo étnico, de tribos variadas, utilizam do turismo como modo de preservação do patrimônio cultural, assim como também adotam o turismo como um instrumento para a preservação de seu patrimônio cultural e histórico (COSTA; BISPO, 2022). Desse modo, para além dos aspectos supracitados, o turismo assume um caráter de emprego informal para estes indivíduos, sendo utilizado como meio de manutenção da renda/subsistência. A taxa de informalidade é maior para esse grupo étnico, atingindo 48,5%.

3 METODOLOGIA

3.1 Área de estudo

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) a Região Nordeste possui 54,6 milhões de habitantes e é composta por nove estados, sendo estes: Ceará, Piauí, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas. Corresponde a 18,3% do território nacional e conta com 26,9% da população brasileira, sendo composta majoritariamente pela população do gênero feminino de 29,7 milhões, e população do gênero masculino de 27,8 milhões.

Figura 1. Mapa da região Nordeste do Brasil

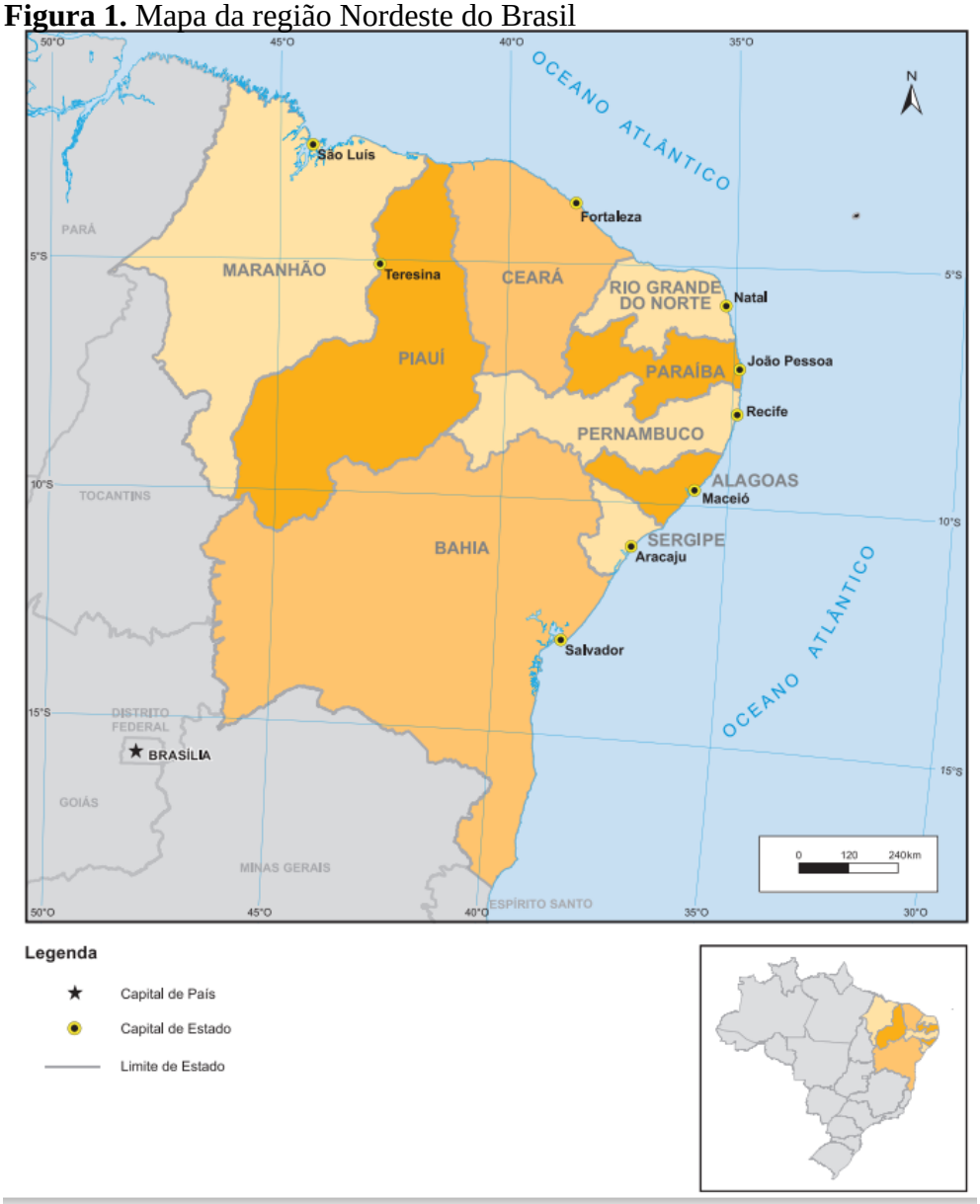

Fonte: IBGE (2024).

3.2 Métodos e Técnicas de Pesquisa

A pesquisa possui caráter descritivo. O método utilizado foi o documental. O método documental partiu do pressuposto da coleta dos microdados na base de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), para o ano de 2022. Para a análise foram consideradas as Atividades Características do Turismo (ACTS). Segundo Brasil (2015), as ACTS correspondem a caracterização do contingente de pessoas ocupadas em oito atividades: Alojamento, Agências de Viagem, Transporte Terrestre, Transporte Aéreo, Transporte Aquaviário, Aluguel de Transportes, Alimentação e Cultura e Lazer.

Em sequência, a leitura e catalogação dos microdados obtidos na PNADC foi realizada com a utilização do *software* estatístico Stata 15. Por conseguinte, a parte descritiva referente aos dados coletados e sistematizados foi desenvolvida ao longo do presente trabalho. As

variáveis descritas e relacionadas com análise de gênero e cor para as ACTs da Região Nordeste foram: remuneração, instrução e formalidade e informalidade.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao observar os dados da Tabela 1 nota-se que o gênero masculino correspondeu a uma frequência de participação total de 14.267 respostas, enquanto o gênero feminino teve um total de 8.086. Partindo desse pressuposto nota-se, também, uma disparidade no quantitativo de pessoas entrevistadas de acordo com o gênero, sendo o masculino mais expressivo na presente pesquisa.

Tabela 1. População empregada no setor turístico de acordo com a atividade, gênero e remuneração, Região Nordeste, 2022

ACT	Masculino		Feminino		Diferença	
	N°	Remuneração (R$)	N°	Remuneração (R$)	R$	%
Transporte terrestre	6.76	1.612,12	373	1.936,94	-324.82	-20,14
Transporte aquaviário	146	2.992,95	7	3.230,29	-237,33	-7,92
Transporte aéreo	32	4.439,56	14	2.507,57	1.931,99	43,51
Armazenamento e Atividades	441	1.624,02	53	2.136,43	-512,42	-31,55
Alojamento	469	1.663,83	585	1.407,08	256,75	15,43
Alimentação	4.973	1.321,55	6.26	1.042,39	279,16	21,12
Agência de viagens	142	2.200,37	72	2.962,07	-761,70	-34,61
Artes, cultura, esporte	1.304	1.598,56	722	1.430,29	168,27	10,52
Total	**14.267**		**8.086**			

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Observa-se que a atividade Transporte Terrestre aponta maior quantidade de homens trabalhando (47,38%), seguido por Alimentação (34,86%). O contingente do gênero feminino teve destaque em apenas duas atividades, alojamento e alimentação, sendo o ramo de alojamento responsável por 7,23% das ocupações, e o alimentício responsável por admitir 77,42% das mulheres das ACTs. Deste modo, fica evidente uma menor participação feminina no setor turístico, sendo representadas somente em atividades específicas ligadas ao âmbito doméstico.

De acordo com Minasi, Mayer e Santos (2022), as mulheres representam uma presença significativa nas carreiras e atividades que historicamente estão associadas aos papéis atribuídos a elas no ambiente doméstico e na sociedade, assim como também ocorre no setor do Turismo.

Por fim, ao observar a remuneração, nota-se que mesmo com o pouco destaque do gênero feminino nas ACTs o mesmo obteve o alcance de uma remuneração superior ao contingente masculino nas seguintes atividades: Transporte Terrestre (R$324,00), Transporte Aquaviário (R$237,33), Armazenamento e Atividades (R$512,42) e Agência de viagens

(R$761,70). Por conseguinte, o contingente masculino empregado obteve remuneração superior à remuneração feminina nas seguintes atividades: Transporte Aéreo (R$1.931,99), Alojamento (R$256,75), Alimentação (R$279,16) e nas Artes, Cultura e Esporte (R$168,27). Contudo, mesmo com remuneração superior em algumas das ACTs, a população feminina, em termos gerais, ainda representa um menor quantitativo em termos de empregabilidade, o que torna nesse setor, o gênero masculino mais expressivo.

Em relação aos rendimentos das ACTs ainda na Tabela 1 é possível verificar que o Transporte aéreo representa a maior diferença de rendimento médio, com R$1.931,99 em favor dos homens. Já o setor de Artes, cultura e esporte expõe a menor diferença salarial de R$ 168,269 em vantagem para o sexo masculino. O setor de Agência de viagens exibe a maior diferença salarial com benefício para as mulheres de R$761,69.

A Tabela 2 evidencia a diferenciação por gênero em cada Estado. De acordo com a frequência de participação masculina na pesquisa, expressada pela frequência, notadamente os homens possuem maior ocupação nesse setor. Dentre os Estados analisados, constatou-se que o estado de Sergipe, mesmo com maior participação masculina, apresenta os menores índices de trabalhadores, tanto homens (5,83%) quanto mulheres (5,14%).

Tabela 2. População empregada nas ACTs por Estados, de acordo com o gênero e remuneração, Região Nordeste, 2022

UF	Masculino			Feminino			Diferença	
	N°	%	Remuneração (R$)	N°	%	Remuneração (R$)	R$	%
Maranhão	2.235	15.67	1.460,03	1.301	16.09	1.134,18	325,85	22,31
Piauí	959	6.72	1.451,50	650	8.04	1.173,78	277,72	19,13
Ceara	2.166	15.18	1.458,54	1.193	14.75	1.243,14	215,40	14,76
R. G. do Norte	1.003	7.03	1.709,32	527	6.52	1.150,80	558,52	32,67
Paraíba	1.172	8.21	1.562,01	574	7.10	1.170,81	391,20	25,04
Pernambuco	1.991	13.96	1.672,26	1.102	13.63	1.222,37	449,89	26,90
Alagoas	1.881	13.18	1.569,07	1.087	13.44	1.214,46	354,61	22,60
Sergipe	832	5.83	1.387,32	416	5.14	1.044,25	343,07	24,72
Bahia	2.028	14.21	1.552,24	1.236	15.29	1.121,53	430,70	27,74
Total	**14.267**	**100**		**8086**	**100**			

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Além da discrepância na representatividade de gênero no emprego, a Tabela 2 também demonstra uma clara disparidade salarial entre homens e mulheres nas ACTs do Nordeste. Em todos os estados, os homens recebem remuneração superior às mulheres. Especificamente, o Rio Grande do Norte apresenta a maior diferença salarial, com uma média de R$558,33 (32,67%) a mais para os homens em relação às mulheres. Em contraste, o Ceará registra a menor diferença salarial, com um acréscimo de RS 215,40 (14,76%) para os homens. Isso vai ao encontro dos resultados do 1º Relatório de Transparência Salarial, onde foi observado que

nesses estados as mulheres ganham 23,9% e 13,4% a menos que os homens, respectivamente (BRASIL, 2024).

Através dos percentuais, observa-se que (Tabela 3), os contingentes do gênero masculino majoritariamente empregado no setor turístico se autodeclaram brancos (24,92%), seguido de pretos (13,02%) e pardos (61,01%). Para as mesmas autodeclarações, observa-se que o contingente de trabalhadores do gênero feminino possui menores percentuais. Outrossim, as mulheres autodeclaradas amarelas (0,92%) e indígenas (0,49%) tiveram maior participação nesse setor, sendo majoritariamente representativo, se comparado ao gênero masculino empregado. Para os indivíduos que optaram por não se autodeclararem, teve-se um resultado igual para ambos os gêneros.

Tabela 3. População empregada nas ACTs de acordo com o gênero, cor e remuneração, Região Nordeste, 2022

Cor	Masculino			Feminino			Diferença	
	N°	%	Remuneração (R$)	N°	%	Remuneração (R$)	R$	%
Branca	3.555	24.92	1.711,65	2.006	24.81	1.452,49	259,16	15,14
Preta	1.857	13.02	1.412,14	1.040	12.86	1.047,37	364,77	25,83
Amarela	82	0.57	2.303,76	74	0.92	1.934,65	369,11	16,02
Parda	8.705	61.01	1.488,47	4.925	60.91	1.075,13	413,34	27,76
Indígena	67	0.47	1.320,06	40	0.49	1.127,90	192,16	14,55
Não definido	1	0.01	800,00	1	0.01	1.650,00	-850,00	-
Total	**14.267**	**100.00**		**8.086**	**100.00**			

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Os resultados obtidos revelaram que, em todas as categorias, os homens apresentaram vantagem salarial em relação às mulheres. Notavelmente, a maior diferença salarial foi observada nas categorias parda e preta, onde os homens receberam, em média, R$ 413,34 (27,76%) e R$ 364,77 (25,83%) a mais do que as mulheres, respectivamente. Esses resultados mostram que mulheres pretas e pardas apresentam desvantagem em relação as outras categorias. Corroborando com os resultados encontrados por Minasi, Mayer e Santos (2022).

Além disso, ainda é encontrado dentro de uma sociedade os estereótipos relacionados as minorias étnicos/raciais, no qual os negros são tidos como os trabalhadores do turismo que servem aos brancos, fomentando assim, a existência de distinção na forma de tratamento devido a cor de sua pele. Para a mídia, em sua maioria, no setor turístico a cor preta é vista como trabalhadores em jornadas laborais subalternas ou como atrativos, enquanto os brancos, os consumidores dessa atividade (MORAIS; SANTOS; SANTOS, 2023).

O estudo apresenta na Tabela 4 a distribuição da população empregada na ACTs de acordo com o grau de instrução, gênero e remuneração. Observou-se que a maior concentração de trabalhadores está no grupo com ensino médio completo ou ensino superior completo, representando 42,88% dos homens e 47,28% das mulheres. Por outro lado, o menor grupo de trabalhadores encontra-se no ensino fundamental incompleto ou completo, correspondendo a 6,61% do gênero masculino e 10,33% do feminino. Em relação à diferença salarial entre

homens e mulheres, constatou-se que todos os graus de instrução favorecem os homens, com exceção do ensino fundamental incompleto ou sem instrução, onde a disparidade salarial foi de R$ 308,68, favorecendo as mulheres, que alcançaram uma remuneração de R$ 850,69, enquanto os homens alcançaram um rendimento de R$ 1.159,37 para a mesma instrução.

Tabela 4. População empregada nas ACTs de acordo com o gênero, grau de instrução e remuneração. Região Nordeste, 2022

Instrução	Masculino			Feminino			Diferença	
	N°	%	Remuneração (R$)	N°	%	Remuneração (R$)	R$	%
E.F. Incomp. ou S/ I.	4.699	32,94	1.159,37	2.081	25,74	850,69	308,68	26,22
E.F. Comp. ou E.M. Incomp.	2.521	17,67	1.339,43	1.347	16,66	1.016,48	322,95	24,11
E.M. Comp. ou E.S. Inc.	6.118	42,88	1.688,63	3.823	47,28	1.141,87	546,76	32,37
E.S. Comp.	929	6,51	2.999,90	835	10,33	2.374,91	624,99	20,83
Total	**14.267**	**100**		**8086**	**100**			

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

De fato, mesmo com o resultado positivo apresentado, os outros resultados apresentados evidenciam a relevância do gênero como uma variável significativa na determinação da remuneração, mesmo entre grupos de trabalhadores com graus de instrução semelhantes. Essa disparidade salarial com base no gênero é um reflexo de desigualdades persistentes no mercado de trabalho, que vão além das diferenças educacionais.

A Tabela 5 evidencia a formalidade dos trabalhadores da ACT do Nordeste. Percebe-se que 31,07% das mulheres possuem participação do mercado informal, recebendo R$ 617,69 a menos que no setor formal. Esse fenômeno pode ser atribuído a uma série de fatores, incluindo a necessidade de horários flexíveis que permitam conciliar as responsabilidades familiares e pessoais, a existência de obstáculos ao acesso ao mercado formal de trabalho, como a discriminação de gênero e as disparidades educacionais, e a possibilidade de empreender atividades econômicas de maneira independente, explorando assim suas capacidades e interesses empreendedores (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013).

Tabela 5. População empregada nas ACTs de acordo com a formalidade e informalidade, gênero e remuneração, Região Nordeste, 2022

Formalidade	Masculino			Feminino			Diferença	
	N°	%	Remuneração (R$)	N°	%	Remuneração (R$)	R$	%
Sim	3.247	22,76	1.861,94	1.705	21,09	1.470,27	391,67	21,03
Não	3.084	21,62	1.122,03	2.512	31,07	852,69	269,34	24,00
Não definido	7.936	55,62	1.567,10	3.869	47,85	1.250,76	316,34	
Total	**14.267**	**100**		**8.086**	**100**			

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Já o sexo masculino, 22,76% trabalham com carteira assinada e exibem rendimento médio favorável ao gênero. É imprescindível enfatizar que, na pesquisa abordada, uma notável proporção tanto de indivíduos do sexo masculino quanto feminino optou por se abster de fornecer informações sobre a natureza de sua inserção laboral, seja ela de cunho formal ou informal. Tal lacuna informacional assume relevância significativa, na medida em que o discernimento da segmentação entre esses setores do mercado de trabalho é de suma importância para uma análise aprofundada e abrangente das dinâmicas ocupacionais e suas respectivas implicações socioeconômicas.

A Tabela 6 apresenta uma análise das ocupações nas atividades características do setor de turismo, segmentadas por cor. Observa-se que a cor parda compreende a maioria dos trabalhadores, totalizando 13.630 indivíduos, ou seja, 61%. Dentre esses, o subsetor de Alimentação se destaca como aquele que emprega a maior quantidade de trabalhadores pardos, contabilizando 6.884 pessoas (56%). Por outro lado, a cor branca ocupa a segunda posição em quantidade, com um total de 5.561 trabalhadores. Destaca-se também a presença das pessoas de origem indígena, que constituem aproximadamente 0,48% do total de trabalhadores nesse conjunto de atividades (107 pessoas), embora a representatividade seja zerada em algumas atividades específicas.

Tabela 6. Ocupação dos trabalhadores das ACTs na Região Nordeste, de acordo com a cor

ACT	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não definido
Transporte terrestre	1.761	917	36	4.387	32	
Transporte aquaviário	38	23	2	89	1	
Transporte aéreo	17	8	1	20		
Armazenamento e Atividades	98	82	8	301	5	
Alojamento	253	127	7	659	7	1
Alimentação	2.753	1.473	75	6.884	47	1
Agência de viagens	87	25	0	102		
Artes, cultura, esporte	554	242	27	1.188	15	
Total	**5.561**	**2.897**	**156**	**13.630**	**107**	**2**

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Ao analisar a Tabela 7, torna-se evidente que as disparidades salariais por setor e por cor são notáveis. O transporte aéreo emerge como o setor de maior remuneração, sobretudo para a população autodeclarada amarela, que registra uma média salarial de R$ 30.000,00 nessa categoria. Em contraste, a remuneração mais baixa é registrada entre os indivíduos autodeclarados Indígenas, especificamente no setor de alojamento, com uma média de apenas R$ 113,14. É notório que os grupos raciais branco e amarelo lideram em termos de remuneração média por setor.

A população autodeclarada amarela exibe as maiores remunerações nos setores de Transporte Terrestre (R$ 1.966,39), Transporte Aéreo, Armazenamento e Atividades (R$3.467,00), Alimentação (R$ 1.791,09) e Artes, Cultura e Esporte (R$ 2.099,19). No caso

dos indivíduos autodeclarados Brancos, destacam-se em setores como Transporte Aquaviário (R$ 3.793,03), Alojamento (R$ 1.834,54) e Agência de Viagens (R$ 3.245,28). Ademais, com exceção do setor de Armazenamento e Atividades, onde a população autodeclarada Preta registra uma remuneração média de R$ 1.673,12, e a população autodeclarada Parda, R$1.411,69, as demais categorias raciais apresentam remunerações menores em todos os setores em comparação com os Brancos, Amarelos e Pardos.

Tabela 7. Remuneração média dos trabalhadores das ACTs na Região Nordeste, de acordo com a cor

ACT	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não definido
Transporte terrestre	1.772,10	1.500,88	1.966,39	1.596,70	1.497,13	
Transporte aquaviário	3.793,03	1.731,83	2.106,00	3.031,51	1.600,00	
Transporte aéreo	4.565,65	1.787,50	30.000,00	2.762,80		
Armazenamento e Atividades	2.379,31	1.673,12	3.467,00	1.411,69	1.280,00	
Alojamento	1.834,54	1.297,09	1.189,14	1.451,96	113,14	1650
Alimentação	1.360,06	1.093,83	1.791,09	1.098,27	986,13	800
Agência de viagens	3.245,28	1.506,56		2.016,85		
Artes, cultura, esporte	1.682,83	1.365,14	2.099,19	1.493,55	1.567,47	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Ao examinar as atividades distintivas no âmbito do turismo, de acordo com as delimitações estaduais apresentadas na Tabela 8, constata-se que o estado do Maranhão se destaca como o principal empregador, com um contingente de 3.536 indivíduos inseridos nesse setor. Seguindo essa tendência, o Ceará ocupa a segunda posição, englobando 3.359 trabalhadores, seguido de Pernambuco, que registra 3.093 ocupações. Já Sergipe, por sua vez, figura como o estado com a menor expressão de empregabilidade nesse contexto, contabilizando 1.248 trabalhadores. No tocante à perspectiva racial, Pernambuco emerge como aquele onde a concentração de indivíduos autodeclarados brancos é mais proeminente, totalizando 940 pessoas. Por outro lado, na Bahia, a distribuição se direciona primordialmente para trabalhadores autodeclarados negros.

Esse padrão, característico da Bahia, encontra suas raízes na ocupação histórica e reflete-se na atual composição demográfica. Adicionalmente, destaca-se que essa influência histórica também se estende aos trabalhadores indígenas, onde a maior concentração igualmente repousa no estado baiano. Tal fenômeno decorre, em parte, das tribos situadas no sul baiano, muitas das quais dependem do turismo como meio de subsistência. Diversas tribos indígenas adotam o turismo como um instrumento para a preservação de seu patrimônio cultural e a salvaguarda de sua história, uma prática evidenciada nas localidades de Coroa Vermelha e na Reserva da Junqueira, em Porto Seguro (COSTA; BISPO, 2022). O engajamento no turismo comunitário não só oferece uma oportunidade de subsistência para as tribos, mas também possibilita a sensibilização do público em relação às lutas e triunfos de suas culturas.

Tabela 8. Ocupação dos trabalhadores das ACTs por estados do Nordeste, de acordo com a cor

UF	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não definido
Maranhão	657	516	25	2.330	8	0
Piauí	333	205	1	1.067	3	0
Ceara	870	231	19	2.209	30	0
R. G. do Norte	566	118	1	844	1	0
Paraíba	598	158	17	973	0	0
Pernambuco	940	311	29	1.801	11	1
Alagoas	798	265	40	1.846	19	0
Sergipe	262	189	10	783	4	0
Bahia	537	904	14	1.777	31	1
Total	**5.561**	**2.897**	**156**	**13.630**	**107**	**2**

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Na análise da remuneração média dos Estados do Nordeste (Tabela 9) considerando a classificação por cor, emerge um padrão no qual os grupos branco e amarelo lideram em praticamente todas as Unidades Federativas (UFs). Especificamente nos Estados do Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe, a remuneração média para o grupo Amarelo se destaca. O Ceará, em particular, se sobressai com uma remuneração média de R$ 3.038,78, o que representa mais do que o dobro da remuneração média dos indivíduos indígenas (R$ 1.087,30) no mesmo Estado. A Bahia, por sua vez, apresenta o cenário singular em que os indígenas auferem a maior renda média, atingindo R$ 1.623,90.

Tabela 9. Remuneração média dos trabalhadores das ACTs por estados do Nordeste, de acordo com a cor

UF	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não definido
Maranhão	1.696,65	1.258,86	2.682,16	1.244,84	866,5	
Piauí	1.491,09	1.045,44	1.212,00	1.350,88	500,0	
Ceara	1.590,51	1.360,97	3.038,74	1.292,06	1.087,3	
R. G. do Norte	1.694,12	1.278,13	1.600,00	1.432,98	200,0	
Paraíba	1.657,26	1.086,51	1.753,53	1.346,55		
Pernambuco	1.646,48	1.592,83	2.605,31	1.409,52	1.687,3	800
Alagoas	1.573,08	1337,74	1.489,25	1.398,18	1.110,4	
Sergipe	1.463,77	1.259,58	2.140,00	1.204,82	578,0	
Bahia	1.615,63	1.242,15	1.295,43	1.391,97	1.623,9	1.650

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Entretanto, uma análise mais aprofundada das UFs revela discrepâncias significativas em relação à remuneração média para os indígenas. No estado do Piauí, por exemplo, essa categoria de trabalhadores registra uma remuneração média de apenas R$ 500, e no Rio Grande do Norte, esse valor diminui ainda mais, chegando a R$ 200,00. Por outro lado, a categoria

Indígena alcança a maior remuneração média na Bahia, atingindo R$ 1.623,90. Observa-se, contudo, que a disparidade entre as categorias raciais é mais ampla. Em todos os estados analisados, a categoria Preta recebe uma remuneração média inferior tanto à categoria Branca quanto à Amarela. Essa disparidade salarial entre grupos raciais é um reflexo de complexas dinâmicas sociais, históricas e estruturais que permeiam o mercado de trabalho no Brasil.

Ao observar o grau de instrução dos empregados na Tabela 10, é possível discernir um cenário onde a maioria dos trabalhadores estão distribuídas entre duas categorias educacionais: aqueles que possuem ensino médio completo ou ensino superior incompleto, totalizando 9.941 indivíduos. Uma análise mais detalhada das tendências educacionais, considerando a variável racial, é notório que a população autodeclarada Parda apresenta o maior contingente de indivíduos no grupo que detém o ensino médio completo ou ensino superior incompleto (6.046 pessoas).

Em contrapartida, essa mesma categoria racial registra o menor número de trabalhadores com ensino superior completo, totalizando 922 indivíduos. Por outro lado, para a população autodeclarada amarela, percebe-se que o maior número de trabalhadores é encontrado entre aqueles com ensino médio completo ou ensino superior incompleto, contabilizando 62 indivíduos. Entretanto, quando se trata do nível de instrução mais baixo, ou seja, ensino fundamental incompleto ou sem instrução, a população amarela registra o menor contingente, com 29 trabalhadores.

Tabela 10. Graus de instrução dos trabalhadores ocupados nas ACTs na Região Nordeste, de acordo com a cor

Instrução	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não definido
E.F. Incomp. ou S/ I.	1.560	914	29	4.243	33	1
E.F. Comp. ou E.M. Incomp.	884	509	32	2.419	24	0
E.M. Comp. ou E.S. Inc.	2.485	1.300	62	6.046	48	0
E.S. Comp.	632	174	33	922	2	1
Total	**5.561**	**2.897**	**156**	**13.630**	**107**	**2**

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Ao analisar a relação entre remuneração média e grau de instrução, observa-se que a população autodeclarada amarela que detém nível superior se destaca com a maior média salarial, atingindo R$ 4.099,94. Em contrapartida, o grupo racial autodeclarado como preto, cujo grau de instrução varia entre ensino fundamental incompleto ou ausência de instrução, registra a remuneração média mais baixa, totalizando R$ 939,60. É notório que a disparidade salarial persiste quando comparamos as categorias raciais branca, amarela e preta em todos os níveis de instrução, na qual existe um favorecimento salarial para brancos e amarelos. Por exemplo, ao examinarmos aqueles com ensino superior, a diferença é marcante. Um indivíduo autodeclarado preto que exerça uma atividade compatível com nível educacional superior, recebe uma remuneração média de R$ 2.211,73. Em contraste, um indivíduo branco na mesma posição auferiria R$ 3.024,55.

Os negros enfrentam desvantagens no mercado de trabalho brasileiro pois possuem, em média, menor nível de educação, enfrentam discriminação durante a inserção no mercado de

trabalho e, mesmo quando empregados, recebem salários diferenciados. (CAMPANTE; CRESPO; LEITE, 2004). A análise das remunerações entre os grupos raciais nos graus de instrução mais básicos, como ensino fundamental completo ou ensino superior incompleto, também revela uma diferenciação salarial. Nesse contexto, os indivíduos autodeclarados Indígenas se destacam, apresentando uma média salarial mais alta, totalizando R$ 1.521,65.

Tabela 11. Remuneração média de acordo com os graus de instrução dos trabalhadores ocupados nas ACTs na Região Nordeste, conforme a cor

Instrução	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não definido
E.F. Incomp. ou S/ I.	1.211,71	939,60	1.189,38	1.036,66	1.069,33	800,00
E.F. Comp. ou E.M. Incomp.	1.263,21	1.163,36	1.190,88	1.224,65	1.521,65	
E.M. Comp. ou E.S. Inc.	1596,13	1442,93	2002,81	1434,38	1203,08	
E.S. Comp.	3204,55	2211,79	4099,94	2406,60	2000,00	1650,00

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

No que tange à formalidade do emprego, a Tabela 12 revela uma distribuição marcante entre os trabalhadores das atividades características do setor de turismo. Um total de 5.596 indivíduos não estão contratados sob o regime de carteira assinada, ultrapassando o contingente de 4.952 pessoas que desempenham suas funções de forma formal. É notável que o grupo étnico indígena é o único a apresentar um número superior de trabalhadores formais em relação aos informais, registrando 31 pessoas empregadas de maneira formal e 16 de maneira informal.

Tabela 12. Ocupação dos trabalhadores nas ACTs na Região Nordeste por formalidade do emprego, de acordo com a cor

Formalidade	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não definido
Sim	1.243	684	31	2.962	31	1
Não	1.262	708	43	3.566	16	1
Não definido	3.056	1.505	82	7.102	60	0
Total	**5.561**	**2.897**	**156**	**13.630**	**107**	**2**

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Quanto à relação entre remuneração média e a formalidade do emprego, constata-se (Tabela 13) uma série de padrões relevantes. Entre os trabalhadores com carteira de trabalho assinada, destaca-se o grupo racial Branco, que registra a remuneração média mais alta, atingindo R$ 1.874,01. Já no segmento dos trabalhadores sem carteira assinada, são os indivíduos autodeclarados Amarelos que apresentam a remuneração média mais elevada, totalizando R$ 2.016,00. Adicionalmente, observa-se que os trabalhadores autodeclarados Indígenas, que operam na informalidade, registram a remuneração média mais baixa, totalizando R$ 851,63.

Tabela 13. Remuneração média dos trabalhadores ocupados nas ACTs na Região Nordeste por formalidade do emprego, de acordo com a cor

Formalidade	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não definido
Sim	1.874,01	1.644,91	1.836,90	1.685,80	1.487,10	1.650,00
Não	1.098,72	1.008,16	2.016,00	953,66	851,63	800,00
Não definido	1.728,61	1.244,33	2.298,05	1.388,07	1.230,57	
Total	**4.701,34**	**3.897,39**	**6.150,95**	**4.027,52**	**3.569,29**	**2.450,00**

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC (2022).

Destaca-se que, independentemente da formalidade do emprego, uma disparidade salarial persistente é evidenciada entre diferentes grupos raciais. Notavelmente, os indivíduos autodeclarados pretos, pardos e indígenas auferem uma remuneração média inferior em comparação aos grupos brancos e amarelos. Vale ressaltar que a predominância de respostas omissas ou não respondidas por parte da maioria dos entrevistados introduz uma complexidade à interpretação destes resultados. A omissão dessas informações impacta diretamente na confiabilidade e representatividade dos resultados obtidos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados relativos à remuneração média dos trabalhadores nas Atividades Características do Turismo (ACTs) na Região Nordeste, considerando a formalidade do emprego, a cor e o gênero, evidencia profundas desigualdades socioeconômicas que merecem atenção detalhada e crítica. Os resultados mostram que a participação masculina é predominantemente maior em termos de número de trabalhadores e, em muitos casos, também em termos de remuneração. No setor de Transporte Aéreo, por exemplo, há uma diferença salarial significativa a favor dos homens. Em contraste, setores como Transporte Terrestre e Agência de Viagens mostram uma vantagem salarial para as mulheres, embora estas ainda sejam menos representadas no total de empregados. Este padrão de desigualdade de gênero reflete não apenas a distribuição desigual de oportunidades, mas também a persistência de estereótipos de gênero no mercado de trabalho turístico.

A análise racial revela que trabalhadores autodeclarados pardos compõem a maioria dos empregados nas ACTs, seguidos por brancos e pretos. No entanto, as disparidades salariais são pronunciadas, com brancos e amarelos geralmente recebendo remunerações mais altas em comparação com pardos, pretos e indígenas. Por exemplo, no setor de Transporte Aéreo, trabalhadores amarelos têm uma remuneração média significativamente maior, enquanto trabalhadores indígenas recebem os menores salários em setores como Alojamento.

Além disso, uma parte substancial dos trabalhadores nas ACTs opta pelo mercado informal, com as mulheres mostrando uma maior participação nesse segmento. Fatores como a busca por flexibilidade de horários, barreiras de acesso ao mercado formal e a possibilidade de empreender atividades independentes explicam essa tendência. A maior presença de mulheres no mercado informal ressalta a necessidade de políticas que promovam a inclusão no mercado formal, assegurando direitos trabalhistas e condições de trabalho justas.

O estudo enfrentou várias limitações, incluindo a omissão de informações por parte dos entrevistados e a heterogeneidade dos dados coletados. A ausência de dados completos impacta diretamente a confiabilidade e representatividade dos resultados, dificultando uma análise precisa das dinâmicas de emprego e remuneração. Além disso, a falta de dados consistentes sobre a formalidade do emprego entre os entrevistados limita a compreensão das condições laborais no setor turístico.

Para abordar as desigualdades identificadas, é essencial desenvolver e implementar políticas públicas focadas na equidade de gênero e raça. Programas de qualificação e inclusão no mercado formal podem ajudar a reduzir as disparidades salariais e melhorar as condições de trabalho. Pesquisas futuras devem focar na coleta de dados mais abrangentes e detalhados, incluindo informações completas sobre a formalidade do emprego e outras variáveis socioeconômicas relevantes.

Além disso, estudos futuros devem explorar as causas subjacentes das disparidades identificadas, examinando fatores como discriminação no local de trabalho, acesso desigual à educação e formação profissional, e as dinâmicas de poder dentro do mercado de trabalho turístico. Abordagens metodológicas que combinem análises quantitativas e qualitativas podem proporcionar uma compreensão mais profunda das experiências dos trabalhadores nas ACTs e informar o desenvolvimento de intervenções eficazes para promover a justiça social e econômica.

Desse modo, este estudo destaca a complexidade das desigualdades de gênero e raça no setor turístico do Nordeste e a necessidade urgente de políticas e pesquisas que abordem essas questões de maneira integrada e abrangente. Promover a igualdade no mercado de trabalho turístico requer um esforço conjunto de governos, empregadores, sindicatos e a sociedade civil para criar um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. M. C.; LOMBARDI, M. R. Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 149, p. 452–477, ago. 2013.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 agosto 2012. Disponível em: < https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=30/08/2012 >. Acesso em: 25 jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Turismo/IPEA. **Relatório com as estimativas da caracterização da ocupação formal e informal do turismo, com base nos dados da RAIS* e da PNAD** 2013, para o Brasil e regiões**. Termo de Execução Descentralizada, 2015. Disponível em: < https://www.ipea.gov.br/extrator/arquivos/160204_caracterizacao_br_re.pdf >. Acesso em: 25 jun. 2024.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Igualdade social**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/igualdade-salarial. Acesso em: 25 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo Demográfico 2022**: reflexões iniciais sobre a região Nordeste. Disponível em: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/dipes-1/publicacoes/relatorios-de-pesquisas/censo-demografico-2022-reflexoes-iniciais-sobre-a-regiao-nordeste.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2024.

CAMPANTE, F. R.; CRESPO, A. R. V.; LEITE, P. G. P. G. Desigualdade salarial entre raças no mercado de trabalho urbano brasileiro: aspectos regionais. **Revista Brasileira de Economia**, v. 58, p. 185–210, 1 jun. 2004.

CLEMENTE, A. C. F. et al. Políticas públicas frente aos impactos econômicos da Covid-19 no Turismo. **Cenário:** Revista Interdisciplinar em Turismo e Território, v. 8, n. 14, p. 73-85, 2020.

CORBARI, S. D.; GRIMM, I. J. A pandemia de covid-19 e os impactos no setor do turismo em Curitiba (PR): uma análise preliminar. **Ateliê do Turismo**, v. 4, n. 2, p. 1-26, 2020.

COSTA, A. A. da S.; BISPO, A. S. A participação indígena no turismo comunitário da Bahia: reflexões a partir da atuação da Reserva Pataxó da Jaqueira e da Rede BATUC. **Políticas Culturais em Revista**, v. 15, n. 2, p. 37–57, 2022.

DIAS, L. *et al*. Diferenciais salariais por gênero e cor no setor turístico Capixaba. **Revista de Turismo Contemporâneo,** v. 9, n. 1, p. 24-41, 2021.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **A inserção a população negra no mercado de trabalho**. 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/populacaoNegra2022.pdf>. Acesso em 27 ago. 2023.

GUIMARÃES, C. R. F. F. G.; MORANO, C. B. Revisão sistemática de trabalhos acadêmicos sobre turismo e emprego no Brasil, entre os anos de 2010-2020. **Revista Iberoamericana de Turismo**, v. 10, n. 2, p. 123-135, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Região Nordeste**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: < https://geoftp.ibge.gov.br/produtos_educacionais/mapas_tematicos/mapas_do_brasil/mapas_regionais/politico/regiao_nordeste.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2024.

LOPES, T. H. C. R. *et al.* Determinantes do crescimento do emprego no setor de turismo no Nordeste: 2006-2015. **Revista Iberoamericana de Turismo**, v.9, n.1, p 200-218, jun., 2019.

MECCA, M. S.; GEDOZ, M. G. do Amaral. Covid-19: reflexos no turismo. **Rosa dos Ventos**, v. 12, n. 3, p. 1-5, 2020.

MINASI, S. M.; MAYER, V. F.; SANTOS, G. E. Desigualdade de gênero no turismo: a mulher no ambiente profissional no Brasil. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, 2022.

MORAIS, I. A. L.; SANTOS, E. M.; SANTOS, I. B. Mulheres Negras no Turismo: desafios enfrentados pelas integrantes do Coletivo Bitonga Travel. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 17, p. 2722, 2023.

OLIVEIRA, N. A. de. Representação e representatividade dos negros em uma revista de turismo de luxo do Brasil**. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 16, 2022.

PAGNUSSAT, E. C.; MEDAGLIA, J.; SILVEIRA, C. E. Gênero e Turismo: um panorama dos estudos de mulheres e homens no mercado de trabalho. In: FÓRUM INTERNACIONAL DE TURISMO DO IGUASSU, 15. Foz do Iguaçu, set. 2020. **Anais...** Disponível em: https://www.sisapeventos.com.br/deangeli/wiew/inscription/submission/files/3/418-1942-5.pdf. Acesso em: ago. 2023.

SANTOS, I. S.; GUIMARÃES, C. R. F. F. Análise das características dos trabalhadores e do diferencial de salários, por gênero, no setor de turismo da região nordeste do brasil no ano de 2015. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 51, n. 1, p. 33–49, 16 abr., 2020.

SCHERER, L.; ALLEBRANDT, S. L. Desenvolvimento e bem viver em uma cidade patrimônio mundial – marketing de lugares e as perspectivas de moradores e visitantes sobre São Miguel das Missões-RS. **Colóquio:** Revista de Desenvolvimento Regional. v. 20 n. 2, jun. 2023.

SOUSA, L. P.; GUEDES, D. R. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos Avançados**, v. 30, n. 87, ago., 2016.

RAMOS, D. M.; COSTA, C. M. Turismo: tendências de evolução. **PRACS:** Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP, v.10, n.1, p. 21-33, jun. 2017.

RIBEIRO, H. C. M.; MOREIRA, A. A. A. P. COVID-19: efeitos e implicações ocorridos no turismo da rota das emoções localizada no nordeste do Brasil. **Podium**, v. 10, n. 2, p. 106-138, 2021.